



**EDITAL n. 02/2017-DPG/UNIFAP**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED)**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o Edital de Seleção para ingresso em 2017 de discentes no Curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**, Área de Concentração **Educação, Políticas e Culturas**, estruturado em 2 (duas) Linhas de Pesquisa: 1) **Políticas Educacionais**; 2) **Educação, Culturas e Diversidades**.

**1.2** Os objetivos do PPGED/UNIFAP consistem em proporcionar formação inicial de pesquisadores, atribuindo-lhes o título de Mestre em Educação, capazes de atuar no magistério e em pesquisas cujo foco central seja a educação, buscando pautar sua *praxis* na valorização da educação pública, gratuita, laica, democrática e inclusiva; desenvolver estudos e pesquisas educacionais em seus aspectos políticos, sociais, históricos e culturais, com base na compreensão das diferentes formas de articulação entre Estado e sociedade; proporcionar fundamentação teórico-investigativa para compreensão e intervenção na realidade educacional, na perspectiva de uma educação crítica e emancipadora; e promover formação científica, com produção e disseminação de conhecimentos, bem como saberes teórico-práticos, que auxiliem na efetivação de ações educativas críticas.

**1.3** Pode inscrever-se no processo seletivo PPGED/UNIFAP aquele(a) que tenha concluído Curso de Licenciatura ou Bacharelado, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e de 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007). Para diplomados(as) em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

**1.4** O prazo para conclusão do Curso de Mestrado em Educação é de 24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral, conforme estipulado no Regimento do Programa.

**1.5** A seleção de candidatos(as) para ingresso no ano letivo de 2017 ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para o processo seletivo 2017, distribuídas nas duas Linhas de Pesquisa.

**2.2** Dentre as vagas ofertadas neste certame 6 (seis) estão reservadas para Pessoas Negras ou Indígenas, 1 (uma) para Pessoa Trans (Transexuais ou Travestis) e 1 (uma) para Pessoa com Deficiência.

**2.2.1** Os(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2 e anexar autodeclaração civil (Anexo A).

**2.2.2** Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse Edital.

**2.2.3** A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado(a) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Educação, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

**2.3** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas do item 2.2 as mesmas poderão ser preenchidas por outros(as) candidatos(as) aprovados(as) na concorrência geral.

**2.4** As vagas disponibilizadas para o processo seletivo 2017 estão assim distribuídas:

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
Políticas Educacionais	10
Educação, Culturas e Diversidades	11
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), a partir do dia **20 de fevereiro** até **23h59min** de **1 de março de 2017**, observando o horário local.



**3.2** Na inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP e **anexar**, em formato PDF, o **Pré-Projeto de Pesquisa** (Anexo B).

**3.2.1** No caso de vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá anexar também um dos documentos descritos no item 2.2.1 do Edital, conforme a sua especificidade.

**3.3** No Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa para a qual concorrerá e a sugestão de três nomes como possíveis orientadores, dentre o rol de docentes do Programa.

**3.4** O preenchimento do Formulário de Inscrição e seu envio é de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

#### **4 DAS ETAPAS**

**4.1** O processo seletivo PPGED/UNIFAP 2017 compreenderá as seguintes etapas:

**4.1.1 Prova Escrita** (Eliminatória e Classificatória/peso 3/nota  $\geq$  a 7,0): consiste em dissertar sobre o tema indicado no início da prova relacionado à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, no tempo máximo de 3 (três) horas (Anexo C).

**a)** A prova deverá ter no **mínimo 35** e no **máximo 50 linhas**, com escrita legível;

**b)** A prova ocorrerá no dia **8/03/2017**, com início às 9h e término às 12h, em salas específicas a serem divulgadas no dia 06/03/2017, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do Departamento de Pós-Graduação (DPG/UNIFAP);

**c)** É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, recomendando-se que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da prova;

**d)** Para realização da prova será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto;

**e)** **Não será permitida a entrada de candidatos(as)** na sala de aplicação da prova **após as 9h**;

**f)** Para prestar a Prova Escrita o(a) candidato(a) poderá basear-se na **bibliografia sugerida** neste Edital (ver Anexo D);

**g)** O(a) candidato(a) **não poderá assinar** ou **se identificar em qualquer folha do caderno de resposta**, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora; e

**h)** O **descumprimento dos itens enumerados** acarretará na **eliminação** automática do(a) candidato(a).

**4.1.2 Pré-Projeto de Pesquisa** (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota  $\geq$  a 7,0): consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, a ser efetuada por Banca Examinadora (Anexo E).

**a)** O Pré-Projeto deverá ter no máximo **10 (dez) laudas** incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, estar adequado à Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu e ser compatível com a(s) temática(s) de pelo menos um dos possíveis orientadores indicados pelo(a) candidato(a) (ver Anexo F);

**b)** O Pré-Projeto deverá ser escrito em editor de texto e exportado (salvo) em **formato PDF**, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;

**c)** O(a) candidato(a) **não poderá assinar** ou **se identificar em nenhuma parte do Pré-Projeto de Pesquisa** para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora; e

**d)** O **descumprimento dos itens enumerados** acarretará na **eliminação** automática do(a) candidato(a).

**4.1.3 Entrevista** (Eliminatória e Classificatória/peso 2/nota  $\geq$  a 7,0): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com arguição por Banca Examinadora, acerca do Pré-Projeto de Pesquisa e Linha de Pesquisa indicada, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado (Anexo G).

**a)** As entrevistas ocorrerão no período de **12 a 25/04/2017**, em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo;

**b)** O dia, horário e local específicos da Entrevista de cada candidato(a) serão divulgados no dia **7/04/2017**, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do DPG/UNIFAP;

**c)** É responsabilidade do(a) candidato(a) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no **mínimo 30 minutos** antes do início da Entrevista. Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário marcado para seu início;

**d)** Para realização da Entrevista será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto; e

**e)** O **descumprimento dos itens enumerados** acarretará na **eliminação** automática do(a) candidato(a).



**4.1.4 Prova de Títulos** (Classificatória/peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 15 (quinze) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo H). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação obtida por 1,5 (um virgula cinco).

- a) O(a) candidato(a) deverá entregar o **Currículo Lattes** impresso, com fotocópias dos documentos comprobatórios em folhas enumeradas, bem como o **Roteiro de Avaliação** preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos, no dia **11/04/2017**, na Secretaria do DPG/UNIFAP, no *Campus* Marco Zero, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min;
- b) No ato da entrega do material expresso anteriormente o(a) candidato(a) deverá apresentar o **original dos documentos comprobatórios**, para conferência;
- c) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base nos dados apresentados no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios; e
- d) A **não entrega** do material comprobatório acarretará na **pontuação 0** (zero) nesta etapa.

**4.2** O resultado final será estabelecido pela média ponderada entre as notas nas fases classificatórias, sendo o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com a quantidade de vaga(s) ofertada(s) nas Linhas de Pesquisa, obedecendo a fórmula a seguir:

$$\text{Média ponderada: } [(Prova Escrita \times 3) + (Pré-Projeto \times 2) + (Entrevista \times 2) + (Prova de Títulos \times 1)] \div 8$$

**4.2.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGED/UNIFAP, até o pedido de defesa da Dissertação, comprovante de Proficiência ou aprovação em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média  $\geq$  a 7,0 (sete) pontos, conforme Regimento do PPGED/UNIFAP. O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do(a) acadêmico(a) matriculado(a) do Curso de Mestrado.

**4.3** O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na Prova Escrita; 2) Maior pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa; 3) Maior pontuação na Entrevista; 4) Maior pontuação na Análise do Currículo; 5) Maior idade que o concorrente.

**4.4** Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no *Campus* Marco Zero, da UNIFAP, com acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo PPGED/UNIFAP 2017.

## **5 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**5.1** As Bancas Examinadoras de cada uma das etapas do processo seletivo serão compostas por professores(as) doutores(as) do quadro do PPGED/UNIFAP.

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula do(a) candidato(a) classificado(a), ocorrerá nos dias **11 e 12 de maio de 2017**, de 8 às 12h e de 14h30min. às 18h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP).

**6.2** Para efetuar a matrícula o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar **originais e fotocópias** dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as Carteiras e/ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei n. 9.053/97);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);
- d) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- g) Diploma de Conclusão do Curso de Graduação, conforme item 1.3;
- h) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- i) Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias); e
- j) Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.



- 6.3** O candidato deverá, ainda, trazer 1(um) classificador transparente com elástico e 1(uma) foto 3x4.
- 6.4** Para candidato(a) estrangeiro(a), além do documento especificado nas alíneas “a”; “b”, “g” e “h” do item 6.2, deverão apresentar os seguintes documentos: Registro Internacional (RI) e Passaporte.
- 6.5** À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.
- 6.6** O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva Linha de Pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.2.
- 6.7** Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Educação do PPGED/UNIFAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

## 7 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	01/02/2017
Período de inscrição <i>online</i>	20/02 a 01/03/2017
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com a inscrição homologada	02/03/2017
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com a inscrição homologada	06/03/2017
Aplicação da Prova Escrita	08/03/2017
Divulgação do resultado provisório de aprovados(as) na Prova Escrita	21/03/2017
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Prova Escrita	24/03/2017
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) no Pré-Projeto	03/04/2017
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) no Pré-Projeto	07/04/2017
Divulgação do cronograma de Entrevistas	07/04/2017
Entrega do Currículo Lattes	11/04/2017
Período de realização das Entrevistas	12 a 25/04/2017
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) na Entrevista	26/04/2017
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Entrevista	28/04/2017
Divulgação da lista provisória de aprovados(as) na Prova de Títulos	02/05/2017
Divulgação do resultado definitivo de aprovados(as) na Prova de Títulos	04/05/2017
Divulgação da listagem provisória dos Classificados no Processo Seletivo	04/05/2017
Divulgação da listagem final dos Classificados no Processo Seletivo	08/05/2017
Período de matrícula	11 e 12/05/2017
Início das aulas	maio/2017

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1** Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.
- 8.2** O Recurso deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a), ou procurador legalmente habilitado, até as 17h30min do dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I), e entregá-lo em 2 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo, no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, *Campus* Marco Zero, Rodovia JK, Km 2, s/n., Macapá/AP.
- 8.3** Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.
- 8.4** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.5** Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.
- 8.6** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.
- 8.7** A resposta ao Recurso Administrativo estará disponível para entrega ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão, na Secretaria do DPG/UNIFAP, no *Campus* Marco Zero, horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.



## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A documentação entregue por candidato(a) que não for aprovado(a) será mantida à sua disposição, na Secretaria do PPGED/UNIFAP, por 60 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido esse prazo, o material será descartado.

**9.2** Admitir-se-á para as etapas descritas no item 4 somente em Língua Portuguesa.

**9.3** O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial no Formulário de Inscrição terá acompanhamento especializado disponibilizado pela UNIFAP, nas etapas do processo seletivo.

**9.4** A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no *site* [www.unifap.br](http://www.unifap.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.5** O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do Curso de Mestrado em Educação a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

Macapá, 1 de fevereiro de 2017.

*Prof. Dr. Emerson Augusto Castilho-Martins*  
Diretor do Departamento de Pós-Graduação  
Portaria 1370/2014

*Profa. Dra. Eugénia da Luz Silva Foster*  
Coordenadora do PPGED/UNIFAP  
Portaria 0173/2017